



APONTE DADOS

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Montes Claros, 08 de dezembro de 2017

Ilustríssimo senhor Marcos Antônio Rigueira Egídio,
Presidente da Comissão de Licitação da 1ª
Superintendência da Companhia de Desenvolvimento dos
Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf).

Ref.: Edital nº 008/2017 – Concorrência

A empresa APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.428.156/0001-45, com sede na Rua Gentil Gonzaga, 203-A, no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Montes Claros, Minas Gerais, por sua representante legal VALQUÍRIA DIAS FONSECA, inscrita no CPF 748.600.386-49, vem, tempestivamente, com fulcro na alínea “a” do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, e item 15 do Edital nº 008/2017 – Concorrência da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf), à presença de Vossa Senhoria a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitações que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional acima descrito, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias e legais.

Recebido em 8.12.17, 14:00 hrs
[Assinatura]
Nadilson Vieira Barbosa Silva
Chefe de Secretaria Regional Licitações/1ª SG
CODEVASF - 1ª/SR

[Assinatura]



APONTE DADOS

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada – conforme consta do Parecer Técnico Conjunto nº 001/2017 do dia 24/11/2017, na página 3 – sob a alegação de que a mesma

“(…) não atendeu ao disposto no subitem 6.2.2.3 alíneas “c” e “d” da qualificação técnica, em particular quanto à comprovação da execução de serviços de georreferenciamento e de elaboração de laudos ambientais e/ou periciais de 02 (dois) imóveis rurais, pela empresa, e a comprovação pelo profissional detentor do CAT de elaboração de laudos ambientais e/ou periciais de 04 (quatro) imóveis rurais, respectivamente, nos termos exigidos no edital”.

Deste parecer, a recorrente esteve na Sede da 1ª Superintendência da Codevasf a fim de esclarecer os pormenores desta inabilitação, no que foi prontamente recebida por Vossa Senhoria.

O esclarecimento dado foi o de que, quanto ao disposto na alínea “c” do subitem 6.2.2.3, teria a recorrente apresentado atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital, de modo a não caracterizar a experiência da empresa. Que, conforme exigido na mesma alínea, deveria o atestado estar em nome da empresa e expedido pelo(a) contratante de modo a comprovar que a licitante tenha executado os serviços exigidos, e que, para tal, a necessidade de acompanhamento da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA. O atestado apresentado pela licitante estaria em desacordo uma vez que fazia parecer que a própria licitante estaria expedindo o atestado ao engenheiro responsável pelo serviço prestado. Segue, cópia dos atestados no Anexos I desta Carta de Recurso.

Também foi esclarecido que, quanto ao disposto na alínea “d” do subitem 6.2.2.3, a licitante não teria apresentado comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico que ateste a experiência de elaboração de Laudo Ambiental mínima de 04 (quatro) imóveis rurais, mas somente de 03 (três) em desacordo ao exigido no Edital.



APONTE DADOS

Ocorre que, essa decisão pela inabilitação da recorrente é injusta, como adiante ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

Quanto à justificativa de inabilitação apresentada pela Comissão de Licitações no que se refere à alínea “c” do subitem 6.2.2.3 do Edital, não há procedência visto que os documentos comprobatórios apresentados pela recorrente encontram-se em consonância à legalidade e ao exigido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) sem desmerecimento da comprovação de capacidade técnica da empresa, tendo sido elaborados segundo protocolo e orientação do referido Conselho.

Ao ser dado início à preparação da documentação comprobatória exigida pelo Edital, a recorrente a fez anexando, dentre os demais comprovantes de habilitação jurídica necessários, os referidos atestados de capacidade técnica que comprovam a experiência da empresa. Neste sentido, foi comprovada a experiência no serviços de georreferenciamento de 03 (três) imóveis rurais, a saber:

1. Fazenda Santa Terezinha, Gleba 1, matrícula 6318, com área de 460,4046 hectares, localizada no município de Ubaí/MG, de propriedade do senhor Antônio Alves Viana, inscrito no CPF 035.464.896-91;
2. Fazenda Santa Terezinha, Gleba 2, matrícula 8356, com área de 894,5588 hectares, localizada no município de Ubaí/MG, de propriedade do senhor Antônio Alves Viana, inscrito no CPF 035.464.896-91;
3. Fazenda Cachoeira, localizada no município de Montes Claros/MG, de propriedade do senhor José Pereira da Fonseca, inscrito no CPF 033.967.466-00.

Importante destacar que a fazenda Santa Terezinha é constituída de duas Glebas e, por conseguinte, de duas matrículas, com georreferenciamento distintos, cujas áreas somadas resultam 1.354,96 hectares. Vide extrato do INCRA e memoriais descritivos anexos (Anexo II).

Também foi comprovada a experiência no serviço de elaboração de Laudo Ambiental de 03 (três) imóveis rurais, a saber:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



APONTE DADOS

1. Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Ubaí/MG, de propriedade do senhor Antônio Alves Viana, inscrito no CPF 035.464.896-91¹;
2. Fazenda Cachoeira Rio Acima, localizada no município de Montes Claros/MG;
3. Fazenda Santa Laura, localizada no município de Capitão Enéas, sendo estas duas últimas de propriedade da mesma pessoa, o senhor José Adenilson Pereira, inscrito no CPF 266.362-716-04.

Os serviços acima descritos foram demandados pelos respectivos proprietários dos imóveis rurais, tendo sido celebrados contratos particulares entre a licitante (Aponte Dados) e estes proprietários, o que está claramente descrito no Contrato de Prestação de Serviços celebrado junto ao profissional e nas ART's apresentadas. A título de demonstração, segue também cópia destes contratos no Anexo III².

Cabe notar que a recorrente é detentora de qualificação para a realização dos serviços citados, constando tais objetos e atividades em seu Contrato Social e sendo ainda devidamente inscrita e em dias com as anuidades do CREA. Sobre a sua inscrição no CREA, como ocorre com qualquer outra empresa, a recorrente possui profissional detentor de registro que assina como seu Responsável Técnico (RT). Neste caso, o RT da recorrente é um engenheiro civil.

Para a realização dos serviços acima descritos é lícito que a empresa, uma vez qualificada e devidamente inscrita no Conselho, proceda na contratação de profissionais capacitados para a prestação dos serviços demandados, sem a necessidade de alteração do seu RT. Tal contratação não desqualifica a experiência da empresa, nem muito menos reduz o seu protagonismo no exercício de tais atividades.

Ocorre, contudo, que quando os serviços de engenharia são prestados pelo RT da empresa, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica expedida descreve a referida empresa na condição de "contratada", no mesmo campo de indicação do nome

¹ Embora a Fazenda Santa Terezinha seja constituída de 2 (duas glebas) com georreferenciamento e memoriais descritivos distintos, foi elaborado apenas 1 (um) laudo ambiental que contemple todo o imóvel, conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços entre a recorrente e o engenheiro contratado.

² O original do Contrato celebrado entre a recorrente e o profissional Pedro César Soares Maia foi anexo na pasta de habilitação jurídica.



APONTE DADOS

do profissional que realiza os serviços. De outro modo, quando os serviços de engenharia são prestados por engenheiro que não seja RT da empresa, mas que tenha sido contratado pela mesma, a ART, uma vez expedida pelo profissional, não tem como demonstrar o nome da empresa no mesmo campo de indicação do nome deste profissional, devendo aparecer em campo subscrito, na condição de “contratante”. Neste exemplo, contudo, é legível apresentação do nome do demandante do serviços, no caso o dono da propriedade, em campo próprio. Este foi o caso dos serviços realizados apresentados durante o certame.

O protocolo de registro para a emissão de atestado de capacidade técnica do CREA exige que o mesmo esteja em acordo com aquilo que é lido na ART. Neste sentido, a única possibilidade de expedição de atestado assinada exclusivamente pelo proprietário dos imóveis rurais seria no caso de o RT da empresa ser o prestador de serviços e, conseqüentemente, o expedidor da ART. Em qualquer situação em que o profissional a expedir a ART for um engenheiro contratado pela empresa, seja como autônomo ou em regime da Consolidação das Leis de Trabalho, esta ART deverá constar o nome da empresa no campo de indicação do “contratante”. Logo, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido pela empresa, sendo ainda necessário que o demandante do serviço, no caso o proprietário do imóvel, assine conjuntamente o respectivo atestado. Vide o mesmo exemplo do Anexo I.

Vale ressaltar que o importante do atestado é registrar e comprovar a experiência da empresa. Assim, o atestado apresentado além de atender o que é exigido pelo CREA, registra em seu conteúdo a execução de serviços pela Aponte Dados, especifica o profissional que realizou os serviços e o proprietário do imóvel assina confirmando que os serviços foram executados. A leitura que se faz é que se o proprietário assinou confirmando a execução dos serviços, ele confirma também a experiência da empresa. Verifica-se também que o atestado é fundamentado na ART que também comprova a execução dos serviços e a experiência da Aponte Dados, além do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o proprietário do imóvel e a empresa licitante.



APONTE DADOS

Contudo, se esta não for a leitura da Comissão de Licitações, e prevalecer o entendimento de que os atestados apresentados pela licitante estão, não em nome da empresa, mas tão somente do profissional, é necessário ainda que se leia o que consta na resposta 2 da Carta-Circular nº 184/2017-1ª/SL (esclarecimentos IV – Edital nº 088/2017), página 1, onde é dito que

“(…) os atestados que visarem comprovar a capacidade técnica da empresa poderão ser em nome do profissional detentor do acervo técnico, desde que o mesmo comprove vínculo empregatício com a licitante à época da execução dos serviços, nos termos da alínea “d-1” do subitem 6.2.2.3 do Edital em discussão” (grifos nossos) (ver Anexo IV).

Neste sentido, reportando ao que dita a alínea “d-1”:

“Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- 1) O Empregado
- 2) O Sócio
- 3) O detentor de contrato de prestação de serviço” (EDITAL, 2017, p. 14) (grifos nossos) (ver Anexo V).

Ora, conforme consta na documentação apresentada para habilitação jurídica, os serviços demandados foram contratados pelos proprietários dos imóveis em contrato particular junto à licitante que, por sua vez, executou o serviço contratando profissional habilitado. Isto está evidente tanto nos Atestados, que foram devidamente assinados conjuntamente pelos proprietários, quanto nas próprias ART's. Sendo assim, mesmo os atestados tendo sido expedidos pela licitante (o que por si só entendemos não desmerecer a capacidade técnica da empresa, visto que o proprietário também a assina), há o respaldo do que foi esclarecido, pela própria Comissão de Licitações da Codevasf, no que diz respeito a reconhecer a comprovação de capacidade técnica da empresa a partir de atestados expedidos em nome do profissional, desde que também fique comprovado que à época da execução dos serviços este mesmo profissional tivesse vínculo com a empresa segundo os critérios da alínea d-1 do item 6.2.2.3 do Edital.



APONTE DADOS

Fica provado, portanto, a capacidade técnica da empresa, visto que os profissionais tinham este vínculo com a mesma a partir dos Contratos de Prestação de Serviços celebrados e que toda a documentação apresentada atende aos requisitos do Edital e dos esclarecimentos postos por Carta-Circular.

Quanto à justificativa de inabilitação apresentada pela Comissão de Licitações no que se refere à alínea “d” do subitem 6.2.2.3 do Edital, de que a licitante não teria apresentado comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico que ateste a experiência de elaboração de Laudo Ambiental mínima de 04 (quatro) imóveis rurais, mas tão somente 03 (três), em desacordo ao exigido no Edital, a mesma não procede devendo ter havido qualquer erro na contagem dos comprovantes.

Cabe notar que, de fato foram apresentados 03 (três) documentos. Contudo, um destes atesta a realização de serviços em 02 (dois) imóveis distintos, visto que os mesmos são de propriedade da mesma pessoa. É o caso do senhor José Adenilson Pereira, proprietário da Fazenda Cachoeira Rio acima e da Fazenda Santa Laura (ver Anexo I).

III – DO RESUMO DAS RAZÕES DE REFORMA

Em relação a comprovação da experiência da empresa recorrente se conclui que nesta é demonstrada de três formas:

1. Através do fato de ter sido os atestados emitidos em total consonância ao exigido pelo CREA.
2. Pelo próprio conteúdo dos atestados apresentados, visto que nos mesmos estão presentes as assinaturas dos respectivos proprietários demandantes, atestando a execução dos serviços pela recorrente;
3. Através do que é esclarecido na Carta-Circular nº 184/2017-1ª/SL, onde é dito claramente que os atestados que visarem comprovar a capacidade técnica da empresa poderão ser em nome do profissional detentor de acervo técnico.

Em relação à comprovação de detenção de Certidão de Acervo Técnico que ateste a experiência de elaboração de Laudo Ambiental mínima de 04 (quatro) imóveis rurais, pelo profissional, o mesmo foi devidamente apresentado, com a ressalva de que estes



APONTE DADOS

quatro imóveis estão indicados em três atestados, sendo que um destes atestados se refere à elaboração de laudo ambiental em duas propriedades rurais distintas, sendo conduzido de um mesmo proprietário.

IV – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que seja reconhecida a legalidade e legitimidade da documentação de habilitação jurídica apresentada e que seja admitida a participação da recorrente na fase seguinte da licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Montes Claros, 08 de dezembro de 2017.

Valquíria Dias Fonseca
Sócia/Administradora
Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda.

Hugo Fonseca Moreira
CPF 072.095.896-27
Representante Outorgado da Licitação
Edital 008/2017 - Concorrência



APONTE DADOS

ANEXO I



APONTE DADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, firma estabelecida na rua Gentil Gonzaga, 203 A São Judas Tadeu em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.156/0001-45, neste ato representada pela sua sócia administradora **VALQUÍRIA DIAS FONSECA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no MG-5.124.599 SSP-MG e CPF no 748.600.386-49, residente e domiciliada na rua Gentil Gonzaga, no 203-A, São Judas Tadeu- Montes Claros/MG atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que o profissional **PEDRO CÉSAR SOARES MAIA**, registrado no CREA/MG sob o Nº 18801 e RNP 1407353209, enquanto responsável técnico, para este serviço, executou, entre os dias 03/07/2017 a 15/10/2017, os serviços de Georreferenciamento, elaboração de Laudo Ambiental e Coleta de Dados de todo o imóvel rural denominado Fazenda Santa Terezinha, localizada no Município de Ubai/MG com área de 1.354,96 (um mil trezentos e cinquenta e quatro hectares e noventa e seis ares) hectares de propriedade de **ANTÔNIO ALVES VIANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.464.896-91 residente, domiciliado e proprietário da Fazenda Santa Terezinha, município de Ubai/MG, - Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Atesta, ainda, que os serviços de Georreferenciamento foram realizados de acordo com a Lei 10.267/2001 e Norma Técnica atualizada de imóveis rurais do Incra e que, os serviços foram totalmente realizados e atendeu de forma plena e satisfatória ao pactuado entre as partes.

Ubai/MG, 18 de outubro de 2017.

Claudiane F.S. Macena

Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda.
Valquíria Dias Fonseca
Sócia/Administradora
CPF 748.600.386-49

Antônio Alves Viana
Antônio Alves Viana
CPF 035.464.896-91

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficio@tasmo.com.br
Tabelião:
Alvaro Prates Neto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
VALQUÍRIA DIAS FONSECA *****
Montes Claros, 27/10/2017 11:12:10 4558
Em Testemunho da verdade
André Luis Santos Silva - Escrevente

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFC: R\$1,49 Total: R\$6,29

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKM 49771

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CJY 25793

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE UBAI - MG
Claudiane F. S. Macena
OFÍCIO INTERINA

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) *Antônio Alves Viana*
Dou fé.
Ubai - MG, 26/10/2017
Em Testemunho da Verdade.
Claudiane F. Souto Macena
Oficial
Reg. Civil e Notas de Ubai-MG

APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.

Gonzaga, 203-A | São Judas Tadeu | Montes Claros - MG | CEP 39.402-424
CNPJ: 15.428.156/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA**, firma estabelecida na rua Gentil Gonzaga, 203 A São Judas Tadeu em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.156/0001-45, neste ato representada pela sua sócia administradora Valquíria Dias Fonseca, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no MG-5.124.599 SSP-MG e CPF no 748.600.386-49, residente e domiciliada na rua Gentil Gonzaga, no 203-A, São Judas Tadeu – Montes Claros/MG, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que **LUÍS PAULO GONÇALVES MEIRA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Agrimensura, registrado no CREA/MG sob o nº 176.328/TD e RNP 1413027989, executou, entre os dias 10/08/2017 a 29/10/2017 os serviços de Georreferenciamento e Coleta de dados do imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira, localizada no Município de Montes Claros/MG com área de 135,30 (cento e trinta e cinco hectares e trinta ares) hectares de propriedade do Sr. **JOSÉ PEREIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.967.466-00 portador da Cédula de Identidade nº RG M-5.133.936 residente e domiciliado na rua Botucatu, 335, Bairro Jardim São Geraldo, CEP 39.403-168 Cidade de Montes Claros/MG. - Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, no valor de R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Atesto ainda que o serviço foi totalmente realizado e atendeu de forma plena e satisfatória ao pactuado entre as partes.

Montes Claros/MG, 31 de outubro de 2017.

Ludmilla
3º OFÍCIO

Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda.
Valquíria Dias Fonseca
Sócia/Administradora
CPF 748.600.386-49

Luiz
3º OFÍCIO

José Pereira da Fonseca
CPF 033.967.466-00

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficionotas.noc@hotmail.com
Tabellião:
Alvaro Prates Neto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
VALQUIRIA DIAS FONSECA *****
Montes Claros, 31/10/2017 16:13:08 23370
Em Testemunho _____ da verdade

André Luis Santos Silva - Escrevente

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFI: R\$1,49 Total: R\$6,29

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficionotas.noc@hotmail.com
Tabellião:
Alvaro Prates Neto

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
JOSE PEREIRA DA FONSECA *****
Montes Claros, 01/11/2017 09:34:40 19832
Em Testemunho _____ da verdade

André Luis Santos Silva - Escrevente

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFI: R\$1,49 Total: R\$6,29

APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.

| Rua Gentil Gonzaga, 203-A | São Judas Tadeu | Montes Claros – MG | CEP 39.402-424
CNPJ: 15.428.156/0001-45



APONTE DADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, firma estabelecida na rua Gentil Gonzaga, 203 A São Judas Tadeu em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.156/0001-45, neste ato representada pela sua sócia administradora Valquíria Dias Fonseca, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no MG-5.124.599 SSP-MG e CPF no 748.600.386-49, residente e domiciliada na rua Gentil Gonzaga, no 203-A, São Judas Tadeu – Montes Claros/MG, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que o profissional **PEDRO CÉSAR SOARES MAIA**, registrado no CREA/MG sob o nº 18801 e RNP 1407353209, enquanto responsável técnico, para este serviço, executou, entre os dias 01/08/2017 a 30/09/2017 os serviços de elaboração de Laudo Ambiental de 02 (dois) imóveis rurais denominados Fazenda Cachoeira Rio Acima, localizada no Município de Montes Claros/MG com área de 194 (cento e noventa e quatro) hectares e Fazenda Santa Laura, localizada no Município de Capitão Enéas/MG com área de 242 (duzentos e quarenta e dois) hectares, abrangendo uma área total de 436 (quatrocentos e trinta e seis) hectares, de propriedade de **JOSÉ ADENILSON PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 266.362.716-04 portador da Cédula de Identidade nº RG MG 1490.871 residente e domiciliado na rua Santa Efigênia, 745, Bairro Morrinhos, CEP 39.400-441 Cidade de Montes Claros/MG - Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Atesto ainda que o serviço foi totalmente realizado e atendeu de forma plena e satisfatória ao pactuado entre as partes.

Montes Claros/MG, 02 de outubro de 2017.

Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda.

Valquíria Dias Fonseca
Sócia/Administradora
CPF 748.600.386-49

José Adenilson Pereira
CPF 266.362.716-04

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficionotas.moc@hotmail.com
Tabellão: Alvaro Prates Neto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
JOSE ADENILSON PEREIRA *****
Montes Claros, 27/10/2017 11:13:26 19054
Em Testemunho da verdade
André Luis Santos Silva - Escrevente
Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFI: R\$1,49 Total: R\$6,29

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficionotas.moc@hotmail.com
Tabellão: Alvaro Prates Neto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
VALQUIRIA DIAS FONSECA *****
Montes Claros, 27/10/2017 11:12:15 6912
Em Testemunho da verdade
André Luis Santos Silva - Escrevente
Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFI: R\$1,49 Total: R\$6,29

APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.

| Rua Gentil Gonzaga, 203-A | São Judas Tadeu | Montes Claros – MG | CEP 39.402-424
CNPJ: 15.428.156/0001-45



APONTE DADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA**, firma estabelecida na rua Gentil Gonzaga, 203 A São Judas Tadeu em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.156/0001-45, neste ato representada pela sua sócia administradora Valquíria Dias Fonseca, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no MG-5.124.599 SSP-MG e CPF no 748.600.386-49, residente e domiciliada na rua Gentil Gonzaga, no 203-A, São Judas Tadeu – Montes Claros/MG, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que o profissional **PEDRO CÉSAR SOARES MAIA**, registrado no CREA/MG sob o Nº 18801 e RNP 1407353209, enquanto responsável técnico, para este serviço, executou, entre os dias 15/08/2017 a 27/10/2017 o serviço de elaboração de Laudo Ambiental do imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira, localizada no Município de Montes Claros/MG com área de 39,26 (trinta e nove hectares e vinte e seis ares) hectares de propriedade de **PAULO ROBERTO LOPES FONSECA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 158.236.606-34 portador da Cédula de Identidade nº RG MG 451.864 residente e domiciliado na rua João Braga, 141, Vila Sta. Maria, CEP 39.401-086 Cidade de Montes Claros/MG - Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Atesto ainda que o serviço foi totalmente realizado e atendeu de forma plena e satisfatória ao pactuado entre as partes.

Montes Claros/MG, 28 de outubro de 2017.

André Luis
3º OFÍCIO

Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda.

Valquíria Dias Fonseca
Sócia/Administradora
CPF 748.600.386-49

André Luis
3º OFÍCIO

Paulo Roberto Lopes Fonseca
CPF 158.236.606-34

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficionotasmc@hotmail.com

Tabellão:
Alvaro Prates Neto

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
PAULO ROBERTO LOPES FONSECA *****
Montes Claros, 27/10/2017 11:15:46, 13568
Em Testemunho _____ da verdade

André Luis Santos Silva - Escrevente

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFI: R\$1,49 Total: R\$6,29

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficionotasmc@hotmail.com

Tabellão:
Alvaro Prates Neto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
VALQUIRIA DIAS FONSECA *****
Montes Claros, 27/10/2017 11:22:25, 11770
Em Testemunho _____ da verdade

André Luis Santos Silva - Escrevente

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFI: R\$1,49 Total: R\$6,29

APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.

| Rua Gentil Gonzaga, 203-A | São Judas Tadeu | Montes Claros – MG | CEP 39.402-424
CNPJ: 15.428.156/0001-45



APONTE DADOS

ANEXO II



(14)

Consulta de Credenciados

Código	CPF		
	209.687.526-91		
Nome			
Profissão	UF	Município	
Órgão Público			
Pesquisar			

Resultados

*** Divulgação não Autorizada

Nome	Código Credenciado	Órgão Público	Profissão	Email	Celular	2º Celular
PEDRO CÉSAR SOARES MAIA	FF2		Engenheiro Agrônomo	***	38- 99403230	

*** Divulgação não Autorizada

Informações de Acesso

O SIGEF está habilitado para acesso de todos os usuários desde que se observe as seguintes condições técnicas:

- Utilizar certificado até a cadeia V5;
- Utilizar navegadores de preferência até as seguintes versões:
 - Google Chrome - 55.0.2883.87.
 - Firefox - 51.0.1.
 - Internet Explorer 11 - 11.0.9600.18537.

C. Procedimento para atualizar a cadeia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 Clique Aqui (/sobre/acesso/#v5)



(<http://www.incra.gov.br>)

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

(<http://www.mda.gov.br>)

Consulta de Parcelas

CPF/CNPJ do Detentor

Nome do Detentor

Código do Cartório (CNS)

Nº da Matrícula/Transcrição

Código da Parcela

Protocolo de envio

Protocolo de envio da planilha.

Código do Credenciado

Código do Vértice

Código do Imóvel (SCNR/INCRA)

FF2

Credenciado responsável técnico pela parcela. Código de um dos vértices que compõe a parcela. Código SNCR do imóvel.

Resultados: 5

Nome	Área (ha)	Detentor	CNS	Matrícula	Ações
Fazenda Santa Terezinha / Gleba 01 (/geo/parcela/detalhe/1dd837e8-10f8-4d28-a93e-f37d403516f6/)	460,4046 (/geo/parcela/detalhe/1dd837e8-10f8-4d28-a93e-f37d403516f6/)	Antônio Alves Viana	04.009- 7	6318; 8356 (1 de 2)	
Fazenda Tabua (/geo/parcela/detalhe/6a0a9f01-f8b7-4ba8-ab3f-fdbe025a6450/)	235,0677 (/geo/parcela/detalhe/6a0a9f01-f8b7-4ba8-ab3f-fdbe025a6450/)	Claudio Natalino do Carmo	04.720- 9	1471	
Fazenda Santa Terezinha / Gleba 02 (/geo/parcela/detalhe/3a8f112d-cdd5-45df-864a-92ece535b14d/)	894,5588 (/geo/parcela/detalhe/3a8f112d-cdd5-45df-864a-92ece535b14d/)	Antônio Alves Viana	04.009- 7	6318; 8356 (2 de 2)	
Fazenda Vai Quem Pode / Gleba1 (/geo/parcela/detalhe/398da497-ce99-4542-9d68-1fd469f89845/)	255,0047 (/geo/parcela/detalhe/398da497-ce99-4542-9d68-1fd469f89845/)	Ivone Spyer Brant Maia	03.215- 1	268 (1 de 2)	
Fazenda Vai Quem Pode / Gleba2 (/geo/parcela/detalhe/3d42d140-d98f-4a93-96ac-7449e79f7ee2/)	127,6380 (/geo/parcela/detalhe/3d42d140-d98f-4a93-96ac-7449e79f7ee2/)	Ivone Spyer Brant Maia	03.215- 1	268 (2 de 2)	

Total: 5

Informações de Acesso

O SIGEF está habilitado para acesso de todos os usuários desde que se observe as seguintes condições técnicas:

- A. Utilizar certificado até a cadeia V5;
- B. Utilizar navegadores de preferência até as seguintes versões:

- Google Chrome - 55.0.2883.87.
- Firefox - 51.0.1.
- Internet Explorer 11 - 11.0.9600.18537.

C. Procedimento para atualizar a cadeia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 Clique Aqui (/sobre/acesso/#v5)



(<http://www.incra.gov.br>)

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

(<http://www.mda.gov.br>)

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Antônio Alves Viana
Matrícula do imóvel: 6318; 8356 (1 de 2)
Município/UF: Ubat-MG
Responsável Técnico: PEDRO CÉSAR SOARES MAIA
Formação: Engenheiro Agrônomo
Código de credenciamento: FF2
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 460,4046 ha

CPF: 035.464.896-91
Código INCRA/SNCR: 4061710070990
Cartório (CNS): (04.009-7) Brasília de Minas - MG

CREA: 18801/D/MG
A.R.T.: 4072350 - MG

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 12.762,12 m Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA 01/02

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
FF2-P-0390	-44°53'35,786"	-16°20'45,491"	551,564	FF2-P-0391	148°29'	1575,6	Altamiro Silva de Jesus
FF2-P-0391	-44°53'08,040"	-16°21'29,185"	553,867	FF2-P-0392	69°04'	15,24	Altamiro Silva de Jesus
FF2-P-0392	-44°53'07,560"	-16°21'29,008"	596,047	FF2-P-0393	71°53'	285,69	Rodrigo Veloso Braga – CPF: 060.601.436-52
FF2-P-0393	-44°52'58,412"	-16°21'26,119"	596,584	FF2-P-0394	73°05'	73,46	Darcy Araujo Queiroz – CPF: 052.642.128-21
FF2-P-0394	-44°52'56,044"	-16°21'25,424"	584,863	FF2-P-0395	73°46'	255,18	Maria Aparecida Francisca da Silva – CPF: 093.008.796-85
FF2-P-0395	-44°52'47,789"	-16°21'23,105"	586,314	FF2-P-0396	350°43'	635,42	Maria Aparecida Francisca da Silva – CPF: 093.008.796-85
FF2-P-0396	-44°52'51,237"	-16°21'02,705"	611,124	CSS-M-0094	98°01'	104,28	Maria Aparecida Francisca da Silva – CPF: 093.008.796-85
CSS-M-0094	-44°52'47,758"	-16°21'03,179"	594,653	JMHH-M-0008	98°33'	533,49	Jeane Belarmina Brito Soares – CPF: 038.185.036-64
JMHH-M-0008	-44°52'29,984"	-16°21'05,761"	609,13	JMHH-M-0007	98°33'	455,21	Jeane Belarmina Brito Soares – CPF: 038.185.036-64
JMHH-M-0007	-44°52'14,819"	-16°21'07,963"	611,9	JMHH-M-0006	98°33'	327,81	Jeane Belarmina Brito Soares – CPF: 038.185.036-64
JMHH-M-0006	-44°52'03,897"	-16°21'09,549"	599,26	JMHH-M-0005	98°33'	607,41	Jeane Belarmina Brito Soares – CPF: 038.185.036-64
JMHH-M-0005	-44°51'43,661"	-16°21'12,487"	610,15	JMHH-M-0004	98°33'	509,36	Jeane Belarmina Brito Soares – CPF: 038.185.036-64
JMHH-M-0004	-44°51'26,691"	-16°21'14,951"	640,05	FF2-P-0398	98°46'	115,74	Jeane Belarmina Brito Soares – CPF: 038.185.036-64
FF2-P-0398	-44°51'22,837"	-16°21'15,525"	620,479	FF2-P-0400	165°36'	601,97	Antônio Alves Viana – CPF: 035.464.896-91
FF2-P-0400	-44°51'17,794"	-16°21'34,491"	624,764	FF2-P-0401	230°47'	427,39	Rodovia MG-202
FF2-P-0401	-44°51'28,952"	-16°21'43,280"	624,725	FF2-V-0140	233°38'	53,93	Rodovia MG-202
FF2-V-0140	-44°51'30,415"	-16°21'44,319"	629,57	FF2-V-0141	237°02'	50,85	Rodovia MG-202
FF2-V-0141	-44°51'31,853"	-16°21'45,219"	628,191	FF2-V-0142	240°34'	52,56	Rodovia MG-202
FF2-V-0142	-44°51'33,395"	-16°21'46,059"	626,841	FF2-V-0143	244°01'	52,46	Rodovia MG-202

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

FF2-V-0143	-44°51'34,984"	-16°21'46,806"	625,967	FF2-V-0144	247°37'	56,41	Rodovia MG-202
FF2-V-0144	-44°51'36,741"	-16°21'47,505"	625,997	FF2-V-0145	254°14'	141,5	Rodovia MG-202
FF2-V-0145	-44°51'41,329"	-16°21'48,755"	625,215	FF2-V-0146	261°31'	69,64	Rodovia MG-202
FF2-V-0146	-44°51'43,650"	-16°21'49,089"	624,26	FF2-V-0147	265°27'	53,28	Rodovia MG-202
FF2-V-0147	-44°51'45,440"	-16°21'49,226"	623,817	FF2-V-0148	269°02'	55,63	Rodovia MG-202
FF2-V-0148	-44°51'47,314"	-16°21'49,256"	623,483	FF2-V-0149	273°32'	74,59	Rodovia MG-202
FF2-V-0149	-44°51'49,822"	-16°21'49,106"	623,115	FF2-V-0150	277°34'	2667,41	Rodovia MG-202
FF2-V-0150	-44°53'18,907"	-16°21'37,654"	622,544	FF2-V-0151	276°31'	51,51	Rodovia MG-202
FF2-V-0151	-44°53'20,631"	-16°21'37,464"	599,568	FF2-V-0152	274°27'	31,15	Rodovia MG-202
FF2-V-0152	-44°53'21,677"	-16°21'37,385"	595,841	FF2-V-0153	272°02'	50,53	Rodovia MG-202
FF2-V-0153	-44°53'23,379"	-16°21'37,327"	594,138	FF2-V-0154	269°34'	216,77	Rodovia MG-202
FF2-V-0154	-44°53'30,682"	-16°21'37,378"	590,915	FF2-V-0155	264°15'	33,3	Rodovia MG-202
FF2-V-0155	-44°53'31,798"	-16°21'37,487"	580,277	FF2-V-0156	262°49'	56,08	Rodovia MG-202
FF2-V-0156	-44°53'33,673"	-16°21'37,715"	580,192	FF2-V-0157	267°19'	34,62	Rodovia MG-202
FF2-V-0157	-44°53'34,838"	-16°21'37,767"	581,141	FF2-V-0158	274°36'	41,07	Rodovia MG-202
FF2-V-0158	-44°53'36,221"	-16°21'37,730"	582,175	FF2-V-0159	274°31'	133,01	Rodovia MG-202
FF2-V-0159	-44°53'40,688"	-16°21'37,388"	584,002	FF2-V-0160	272°40'	29,88	Rodovia MG-202
FF2-V-0160	-44°53'41,694"	-16°21'37,343"	590,405	FF2-V-0161	271°51'	29,06	Rodovia MG-202
FF2-V-0161	-44°53'42,673"	-16°21'37,312"	591,677	FF2-V-0162	271°24'	434,68	Rodovia MG-202
FF2-V-0162	-44°53'57,313"	-16°21'36,966"	593,539	FF2-P-0402	14°12'	1040,03	Milton Ramos dos Santos – CPF: 491.104.386-53
FF2-P-0402	-44°53'48,711"	-16°21'04,171"	596,367	FF2-P-0403	14°05'	245,25	Lucilio Alves da Silva – CPF: 040.315.668-83
FF2-P-0403	-44°53'46,699"	-16°20'56,433"	562,136	FF2-P-0404	14°19'	82,71	Lucilio Alves da Silva – CPF: 040.315.668-83
FF2-P-0404	-44°53'46,010"	-16°20'53,826"	558,305	FF2-P-0405	46°23'	335,49	Lucilio Alves da Silva – CPF: 040.315.668-83
FF2-P-0405	-44°53'37,827"	-16°20'46,298"	555,957	FF2-P-0390	67°44'	65,47	Lucilio Alves da Silva – CPF: 040.315.668-83

CERTIFICAÇÃO: 1dd837e8-10f8-4d28-a93e-f37d403516f6

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 14/10/2017 00:18

Data da Geração: 15/11/2017 10:46

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/1dd837e8-10f8-4d28-a93e-f37d403516f6/>

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Antônio Alves Viana
Matrícula do imóvel: 6318; 8356 (2 de 2)
Município/UF: Ubai-MG
Responsável Técnico: PEDRO CÉSAR SOARES MAIA
Formação: Engenheiro Agrônomo
Código de credenciamento: FF2
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 894,5588 ha

CPF: 035.464.896-91
Código INCRA/SNCR: 4061710070990
Cartório (CNS): (04.009-7) Brasília de Minas - MG

CREA: 18801/D/MG
A.R.T.: 4072350 - MG
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 16.766,28 m **Azimuthes:** Azimuthes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA 02/02

VÉRTICE					SEGMENTO VANTE		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimuth	Dist. (m)	Confrontações
FF2-P-0246	-44°51'17,539"	-16°21'35,508"	629,57	FF2-P-0247	165°28'	368,94	João Alves Pereira – CPF: 543.842.066-15
FF2-P-0247	-44°51'14,423"	-16°21'47,126"	624,038	FF2-P-0248	137°43'	424,03	João Alves Pereira – CPF: 543.842.066-15
FF2-P-0248	-44°51'04,814"	-16°21'57,332"	621,668	FF2-P-0249	166°07'	26,27	João Alves Pereira – CPF: 543.842.066-15
FF2-P-0249	-44°51'04,602"	-16°21'58,162"	616,172	FF2-P-0250	131°35'	112,74	João Alves Pereira – CPF: 543.842.066-15
FF2-P-0250	-44°51'01,760"	-16°22'00,596"	616,279	FF2-P-0251	137°43'	365,11	João Alves Pereira – CPF: 543.842.066-15
FF2-P-0251	-44°50'53,485"	-16°22'09,384"	612,605	FF2-P-0252	224°28'	33,85	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0252	-44°50'54,284"	-16°22'10,169"	582,82	FF2-P-0253	164°36'	25,69	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0253	-44°50'54,054"	-16°22'10,975"	583,822	FF2-P-0254	215°54'	105,87	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0254	-44°50'56,147"	-16°22'13,764"	581,086	FF2-P-0255	161°59'	91,81	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0255	-44°50'55,191"	-16°22'16,604"	579,943	FF2-P-0256	215°51'	66,31	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0256	-44°50'56,500"	-16°22'18,352"	577,59	FF2-P-0257	130°08'	23,73	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0257	-44°50'55,888"	-16°22'18,850"	578,236	FF2-P-0258	190°50'	38,92	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0258	-44°50'56,135"	-16°22'20,093"	575,609	FF2-P-0259	205°33'	72,67	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0259	-44°50'57,191"	-16°22'22,226"	575,076	FF2-P-0260	257°41'	22,5	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0260	-44°50'57,932"	-16°22'22,382"	573,015	FF2-P-0261	202°10'	68,03	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0261	-44°50'58,797"	-16°22'24,431"	575,605	FF2-P-0262	249°18'	49,13	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0262	-44°51'00,346"	-16°22'24,996"	572,309	FF2-P-0263	191°25'	32,02	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0263	-44°51'00,559"	-16°22'26,017"	574,012	FF2-P-0264	240°22'	32,72	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0264	-44°51'01,518"	-16°22'26,543"	572,451	FF2-P-0265	230°15'	37,39	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

FF2-P-0265	-44°51'02,487"	-16°22'27,321"	571,736	FF2-P-0266	260°38'	29,68	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0266	-44°51'03,473"	-16°22'27,478"	572,017	FF2-P-0267	247°08'	31,97	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0267	-44°51'04,466"	-16°22'27,881"	569,486	FF2-P-0268	322°59'	28,75	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0268	-44°51'05,049"	-16°22'27,135"	570,567	FF2-P-0269	223°02'	31,7	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0269	-44°51'05,778"	-16°22'27,888"	572,915	FF2-P-0270	265°50'	55,37	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0270	-44°51'07,639"	-16°22'28,019"	570,794	FF2-P-0271	233°09'	41,39	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0271	-44°51'08,755"	-16°22'28,826"	570,224	FF2-P-0272	281°44'	25,22	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0272	-44°51'09,587"	-16°22'28,659"	570,741	FF2-P-0273	194°38'	38,15	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0273	-44°51'09,912"	-16°22'29,860"	572,161	FF2-P-0274	249°32'	37,08	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0274	-44°51'11,082"	-16°22'30,281"	569,048	FF2-P-0275	136°07'	38,86	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0275	-44°51'10,175"	-16°22'31,193"	570,598	FF2-P-0276	204°41'	35,62	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0276	-44°51'10,676"	-16°22'32,245"	568,659	FF2-P-0277	302°12'	39,89	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0277	-44°51'11,814"	-16°22'31,554"	566,686	FF2-P-0278	189°53'	42,08	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0278	-44°51'12,057"	-16°22'32,903"	569,586	FF2-P-0279	191°35'	26,65	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0279	-44°51'12,238"	-16°22'33,752"	565,84	FF2-P-0280	275°37'	34,0	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0280	-44°51'13,378"	-16°22'33,643"	565,912	FF2-P-0281	232°24'	49,04	Ernesto Ribeiro de Araújo (Falecido) – CPF: 064.091.566-34
FF2-P-0281	-44°51'14,687"	-16°22'34,616"	568,49	FF2-P-0282	239°19'	31,97	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0282	-44°51'15,614"	-16°22'35,147"	569,454	FF2-P-0283	335°02'	32,87	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0283	-44°51'16,081"	-16°22'34,177"	567,225	FF2-P-0284	256°04'	94,81	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0284	-44°51'19,182"	-16°22'34,919"	567,114	FF2-P-0285	210°50'	60,71	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0285	-44°51'20,230"	-16°22'36,615"	567,238	FF2-P-0286	306°21'	25,85	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0286	-44°51'20,932"	-16°22'36,117"	565,608	FF2-P-0287	211°15'	61,47	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0287	-44°51'22,006"	-16°22'37,826"	567,069	FF2-P-0288	310°58'	31,73	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0288	-44°51'22,814"	-16°22'37,149"	564,946	FF2-P-0289	233°09'	26,27	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0289	-44°51'23,522"	-16°22'37,662"	566,54	FF2-P-0290	196°07'	23,47	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0290	-44°51'23,742"	-16°22'38,395"	565,126	FF2-P-0291	271°05'	70,32	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0291	-44°51'26,111"	-16°22'38,352"	565,084	FF2-P-0292	184°50'	25,43	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0292	-44°51'26,183"	-16°22'39,176"	565,483	FF2-P-0293	270°46'	53,0	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0293	-44°51'27,969"	-16°22'39,152"	562,6	FF2-P-0294	255°20'	71,76	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0294	-44°51'30,308"	-16°22'39,743"	564,502	FF2-P-0295	224°14'	59,72	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0295	-44°51'31,712"	-16°22'41,135"	563,529	FF2-P-0296	159°51'	148,38	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0296	-44°51'29,989"	-16°22'45,667"	564,713	FF2-P-0297	178°15'	35,5	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0297	-44°51'29,953"	-16°22'46,821"	568,779	FF2-P-0298	234°02'	35,95	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0298	-44°51'30,934"	-16°22'47,508"	570,652	FF2-P-0299	200°42'	148,68	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0299	-44°51'32,705"	-16°22'52,032"	572,374	FF2-P-0300	179°19'	40,34	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0300	-44°51'32,689"	-16°22'53,344"	584,544	FF2-P-0301	155°49'	9,93	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0301	-44°51'32,551"	-16°22'53,639"	588,454	FF2-P-0302	150°20'	118,33	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0302	-44°51'30,579"	-16°22'56,984"	589,789	FF2-P-0303	173°25'	12,14	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0303	-44°51'30,532"	-16°22'57,376"	602,662	FF2-P-0304	182°23'	449,03	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0304	-44°51'31,164"	-16°23'11,969"	604,594	FF2-P-0305	225°46'	57,48	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0305	-44°51'32,552"	-16°23'13,273"	621,652	FF2-P-0306	241°32'	4,02	Joelma Pereira Ramos – CPF: 587.116.356-49
FF2-P-0306	-44°51'32,671"	-16°23'13,336"	620,343	FF2-P-0307	268°59'	396,73	Gercino Brito dos Santos – CPF: 529.473.006-53
FF2-P-0307	-44°51'46,038"	-16°23'13,564"	620,454	FF2-P-0308	268°59'	317,95	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0308	-44°51'56,750"	-16°23'13,746"	591,123	FF2-P-0309	320°59'	67,79	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0309	-44°51'58,187"	-16°23'12,033"	564,273	FF2-P-0310	276°03'	24,68	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

FF2-P-0310	-44°51'59,014"	-16°23'11,948"	563,101	FF2-P-0311	344°32'	179,41	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0311	-44°52'00,626"	-16°23'06,324"	562,637	FF2-P-0312	344°46'	303,69	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0312	-44°52'03,314"	-16°22'56,792"	565,909	FF2-P-0313	346°47'	331,66	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0313	-44°52'05,869"	-16°22'46,289"	567,344	FF2-P-0314	00°59'	40,72	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0314	-44°52'05,845"	-16°22'44,965"	555,006	FF2-P-0315	255°13'	67,59	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0315	-44°52'08,047"	-16°22'45,526"	554,973	FF2-P-0316	223°16'	7,89	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0316	-44°52'08,230"	-16°22'45,713"	554,56	FF2-P-0317	293°43'	98,27	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0317	-44°52'11,261"	-16°22'44,426"	554,823	FF2-P-0318	289°22'	65,5	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0318	-44°52'13,343"	-16°22'43,720"	554,394	FF2-P-0319	304°57'	45,3	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0319	-44°52'14,594"	-16°22'42,875"	553,905	FF2-P-0320	263°52'	98,22	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0320	-44°52'17,885"	-16°22'43,216"	553,181	FF2-P-0321	303°22'	26,96	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0321	-44°52'18,643"	-16°22'42,733"	552,821	FF2-P-0322	274°23'	31,62	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0322	-44°52'19,705"	-16°22'42,656"	552,181	FF2-P-0323	243°29'	111,85	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0323	-44°52'23,078"	-16°22'44,278"	552,252	FF2-P-0324	232°10'	41,6	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0324	-44°52'24,185"	-16°22'45,108"	551,623	FF2-P-0325	198°12'	7,42	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0325	-44°52'24,263"	-16°22'45,337"	551,479	FF2-P-0326	175°10'	47,34	Cleusa Moreira dos Anjos – CPF: 008.712.626-57
FF2-P-0326	-44°52'24,129"	-16°22'46,872"	551,366	FF2-P-0327	271°14'	53,6	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0327	-44°52'25,935"	-16°22'46,834"	551,482	FF2-P-0328	194°31'	28,88	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0328	-44°52'26,179"	-16°22'47,743"	550,938	FF2-P-0329	243°44'	7,61	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0329	-44°52'26,409"	-16°22'47,853"	550,595	FF2-P-0330	281°39'	24,19	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0330	-44°52'27,207"	-16°22'47,694"	550,699	FF2-P-0331	244°51'	19,19	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0331	-44°52'27,793"	-16°22'47,959"	550,459	FF2-P-0332	302°34'	23,59	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0332	-44°52'28,463"	-16°22'47,546"	550,49	FF2-P-0333	321°23'	46,57	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0333	-44°52'29,442"	-16°22'46,362"	550,456	FF2-P-0334	232°55'	44,7	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0334	-44°52'30,644"	-16°22'47,238"	550,167	FF2-P-0335	184°39'	17,24	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0335	-44°52'30,691"	-16°22'47,797"	549,84	FF2-P-0336	272°39'	20,41	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0336	-44°52'31,378"	-16°22'47,766"	549,824	FF2-P-0337	318°31'	11,94	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0337	-44°52'31,645"	-16°22'47,475"	549,885	FF2-P-0338	207°53'	41,56	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0338	-44°52'32,300"	-16°22'48,670"	549,883	FF2-P-0339	192°33'	30,19	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0339	-44°52'32,521"	-16°22'49,629"	549,622	FF2-P-0340	179°15'	25,15	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0340	-44°52'32,510"	-16°22'50,447"	549,326	FF2-P-0341	204°21'	60,22	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0341	-44°52'33,347"	-16°22'52,231"	548,948	FF2-P-0342	253°39'	27,0	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0342	-44°52'34,220"	-16°22'52,479"	548,664	FF2-P-0343	301°59'	18,69	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0343	-44°52'34,754"	-16°22'52,156"	548,521	FF2-P-0344	285°44'	17,44	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0344	-44°52'35,320"	-16°22'52,002"	548,494	FF2-P-0345	304°20'	45,13	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0345	-44°52'36,575"	-16°22'51,174"	548,636	FF2-P-0346	311°26'	35,39	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0346	-44°52'37,469"	-16°22'50,412"	548,129	FF2-P-0347	332°11'	8,74	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0347	-44°52'37,607"	-16°22'50,161"	548,054	FF2-P-0348	01°41'	15,6	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0348	-44°52'37,591"	-16°22'49,653"	548,074	FF2-P-0349	300°03'	32,85	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0349	-44°52'38,549"	-16°22'49,118"	548,051	FF2-P-0350	268°51'	30,33	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0350	-44°52'39,571"	-16°22'49,138"	547,85	FF2-P-0351	242°51'	21,01	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0351	-44°52'40,201"	-16°22'49,450"	547,362	FF2-P-0352	268°51'	18,24	Antônio Alves dos Santos – CPF: 012.177.776-60
FF2-P-0352	-44°52'40,815"	-16°22'49,462"	547,52	FF2-P-0353	225°17'	25,94	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0353	-44°52'41,437"	-16°22'50,055"	547,435	FF2-P-0354	269°55'	94,25	Frederico Moreira dos Anjos – CPF: 431.068.386-04
FF2-P-0354	-44°52'44,612"	-16°22'50,059"	547,315	FF2-P-0355	201°44'	24,6	Elizou Pereira dos Santos – CPF: 014.596.468-00

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

FF2-P-0355	-44°52'44,919"	-16°22'50,802"	546,377	FF2-P-0356	247°57'	10,63	Elizeu Pereira dos Santos – CPF: 014.596.468-00
FF2-P-0356	-44°52'45,251"	-16°22'50,932"	545,861	FF2-P-0357	238°11'	10,26	Elizeu Pereira dos Santos – CPF: 014.596.468-00
FF2-P-0357	-44°52'45,545"	-16°22'51,108"	546,413	FF2-P-0358	231°05'	85,48	Elizeu Pereira dos Santos – CPF: 014.596.468-00
FF2-P-0358	-44°52'47,786"	-16°22'52,855"	546,413	FF2-P-0359	235°13'	163,32	Nides Pereira dos Santos – CPF: 626.409.416-15
FF2-P-0359	-44°52'52,307"	-16°22'55,884"	545,934	FF2-P-0360	239°34'	47,8	Abadias Francisco Pereira – CPF: 459.836.406-82
FF2-P-0360	-44°52'53,696"	-16°22'56,671"	544,013	FF2-P-0361	261°37'	52,23	Abadias Francisco Pereira – CPF: 459.836.406-82
FF2-P-0361	-44°52'55,437"	-16°22'56,919"	544,497	FF2-P-0362	344°26'	35,84	Pedro Francisco Pereira – CPF: 011.160.178-90
FF2-P-0362	-44°52'55,761"	-16°22'55,796"	543,997	FF2-P-0363	301°41'	85,85	Pedro Francisco Pereira – CPF: 011.160.178-90
FF2-P-0363	-44°52'58,222"	-16°22'54,328"	544,425	FF2-P-0364	284°51'	22,24	Pedro Francisco Pereira – CPF: 011.160.178-90
FF2-P-0364	-44°52'58,946"	-16°22'54,143"	544,122	FF2-P-0365	287°29'	9,0	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0365	-44°52'59,236"	-16°22'54,055"	543,779	FF2-P-0366	327°52'	14,12	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0366	-44°52'59,489"	-16°22'53,666"	543,683	FF2-P-0367	05°55'	25,73	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0367	-44°52'59,399"	-16°22'52,833"	544,149	FF2-P-0368	21°11'	40,94	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0368	-44°52'58,901"	-16°22'51,592"	544,405	FF2-P-0369	32°52'	11,29	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0369	-44°52'58,694"	-16°22'51,283"	544,889	FF2-P-0370	37°38'	88,23	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0370	-44°52'56,878"	-16°22'49,011"	544,957	FF2-P-0371	09°00'	12,55	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0371	-44°52'56,812"	-16°22'48,607"	545,296	FF2-P-0372	358°01'	35,22	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0372	-44°52'56,853"	-16°22'47,463"	545,564	FF2-P-0373	345°07'	10,66	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0373	-44°52'56,945"	-16°22'47,127"	545,643	FF2-P-0374	332°16'	17,01	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0374	-44°52'57,212"	-16°22'46,638"	546,017	FF2-P-0375	318°45'	14,22	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0375	-44°52'57,528"	-16°22'46,290"	545,979	FF2-P-0376	306°03'	33,33	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0376	-44°52'58,436"	-16°22'45,652"	546,211	FF2-P-0377	295°24'	37,55	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0377	-44°52'59,578"	-16°22'45,128"	545,936	FF2-P-0378	345°30'	38,22	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0378	-44°52'59,901"	-16°22'43,924"	547,295	FF2-P-0379	06°08'	31,91	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0379	-44°52'59,786"	-16°22'42,892"	546,913	FF2-P-0380	276°28'	49,12	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0380	-44°53'01,430"	-16°22'42,712"	547,22	FF2-P-0381	240°46'	117,39	Benedito Batista de Jesus – CPF: 047.136.776-12
FF2-P-0381	-44°53'04,883"	-16°22'44,576"	547,849	FF2-P-0382	240°38'	51,71	Rodrigo Veloso Braga – CPF: 060.601.436-52
FF2-P-0382	-44°53'06,401"	-16°22'45,401"	557,833	FF2-P-0383	275°14'	4,89	Rodrigo Veloso Braga – CPF: 060.601.436-52
FF2-P-0383	-44°53'06,565"	-16°22'45,386"	561,093	FF2-P-0384	359°57'	384,07	Rodrigo Veloso Braga – CPF: 060.601.436-52
FF2-P-0384	-44°53'06,573"	-16°22'32,893"	561,273	FF2-P-0385	266°23'	225,74	Rodrigo Veloso Braga – CPF: 060.601.436-52
FF2-P-0385	-44°53'14,164"	-16°22'33,355"	564,737	FF2-P-0386	355°29'	679,72	Rodrigo Veloso Braga – CPF: 060.601.436-52
FF2-P-0386	-44°53'15,964"	-16°22'11,313"	581,059	FF2-P-0387	287°42'	717,66	Rodrigo Veloso Braga – CPF: 060.601.436-52
FF2-P-0387	-44°53'38,998"	-16°22'04,211"	615,333	FF2-P-0388	300°57'	765,39	Rodrigo Veloso Braga – CPF: 060.601.436-52
FF2-P-0388	-44°54'01,114"	-16°21'51,407"	620,828	FF2-P-0389	14°07'	430,29	Milton Ramos dos Santos – CPF: 491.104.386-53
FF2-P-0389	-44°53'57,576"	-16°21'37,834"	606,972	FF2-V-0163	91°48'	441,58	Rodovia MG-202
FF2-V-0163	-44°53'42,705"	-16°21'38,288"	597,665	FF2-V-0118	91°51'	28,85	Rodovia MG-202
FF2-V-0118	-44°53'41,734"	-16°21'38,319"	593,539	FF2-V-0119	92°39'	29,18	Rodovia MG-202
FF2-V-0119	-44°53'40,752"	-16°21'38,363"	591,677	FF2-V-0120	94°32'	133,29	Rodovia MG-202
FF2-V-0120	-44°53'36,275"	-16°21'38,705"	590,405	FF2-V-0121	91°35'	42,95	Rodovia MG-202
FF2-V-0121	-44°53'34,829"	-16°21'38,744"	584,002	FF2-V-0122	87°19'	36,94	Rodovia MG-202
FF2-V-0122	-44°53'33,586"	-16°21'38,688"	582,175	FF2-V-0123	82°49'	56,89	Rodovia MG-202
FF2-V-0123	-44°53'31,684"	-16°21'38,457"	581,141	FF2-V-0124	84°14'	31,52	Rodovia MG-202
FF2-V-0124	-44°53'30,627"	-16°21'38,354"	580,192	FF2-V-0125	89°34'	214,73	Rodovia MG-202
FF2-V-0125	-44°53'23,393"	-16°21'38,303"	580,277	FF2-V-0126	92°02'	49,25	Rodovia MG-202
FF2-V-0126	-44°53'21,735"	-16°21'38,360"	590,915	FF2-V-0127	94°28'	29,98	Rodovia MG-202

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

FF2-V-0127	-44°53'20,728"	-16°21'38,436"	594,138	FF2-V-0128	96°31'	50,7	Rodovia MG-202
FF2-V-0128	-44°53'19,031"	-16°21'38,624"	595,841	FF2-V-0129	97°35'	2668,18	Rodovia MG-202
FF2-V-0129	-44°51'49,920"	-16°21'50,079"	599,568	FF2-V-0130	93°32'	76,84	Rodovia MG-202
FF2-V-0130	-44°51'47,336"	-16°21'50,233"	622,544	FF2-V-0131	89°02'	57,75	Rodovia MG-202
FF2-V-0131	-44°51'45,391"	-16°21'50,202"	623,115	FF2-V-0132	85°27'	55,26	Rodovia MG-202
FF2-V-0132	-44°51'43,535"	-16°21'50,060"	623,483	FF2-V-0133	81°30'	72,57	Rodovia MG-202
FF2-V-0133	-44°51'41,117"	-16°21'49,711"	623,817	FF2-V-0134	74°14'	145,14	Rodovia MG-202
FF2-V-0134	-44°51'36,410"	-16°21'48,429"	624,26	FF2-V-0135	67°37'	59,08	Rodovia MG-202
FF2-V-0135	-44°51'34,569"	-16°21'47,698"	625,215	FF2-V-0136	64°01'	54,31	Rodovia MG-202
FF2-V-0136	-44°51'32,924"	-16°21'46,924"	625,597	FF2-V-0137	60°33'	54,38	Rodovia MG-202
FF2-V-0137	-44°51'31,328"	-16°21'46,055"	625,967	FF2-V-0138	57°02'	52,66	Rodovia MG-202
FF2-V-0138	-44°51'29,840"	-16°21'45,123"	626,841	FF2-V-0139	53°38'	54,82	Rodovia MG-202
FF2-V-0139	-44°51'28,352"	-16°21'44,066"	628,191	FF2-P-0246	50°39'	414,99	Rodovia MG-202

CERTIFICAÇÃO: 3a8f112d-cdd5-45df-864a-92ece535b14d

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 14/10/2017 00:18
Data da Geração: 15/11/2017 10:46

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório
A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/3a8f112d-cdd5-45df-864a-92ece535b14d/>






MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: JOSÉ PEREIRA DA FONSECA
Matrícula do imóvel: 32152; 37414; 49700; 44570
Município/UF: Montes Claros-MG

CPF: 033.967.466-00
Código INCRA/SNCR: 4061550101118
Cartório (CNS): (03.215-1) Montes Claros - MG

Responsável Técnico: LUIS PAULO GONCALVES MEIRA
Formação: Técnico de Grau Médio em Agrimensura
Código de credenciamento: NIEJ

CREA: MG176328-TD/MG
A.R.T.: 14201700000004126352

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 135,3759 ha

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 6.491,84 m Azimutes: Azimutes geodésicos



DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE					SEGMENTO VANTE		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
NIEJ-P-2519	-44°01'47,587"	-17°01'19,453"	792,31	NIEJ-P-2409	118°44'	10,77	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2409	-44°01'47,268"	-17°01'19,621"	792,67	NIEJ-P-2410	166°39'	16,92	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2410	-44°01'47,136"	-17°01'20,157"	794,44	NIEJ-P-2411	159°05'	27,44	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2411	-44°01'46,805"	-17°01'20,990"	794,51	NIEJ-P-2412	209°41'	20,71	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2412	-44°01'47,152"	-17°01'21,576"	795,06	NIEJ-P-2413	186°57'	9,61	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2413	-44°01'47,191"	-17°01'21,886"	795,67	NIEJ-P-2414	140°19'	34,84	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2414	-44°01'46,439"	-17°01'22,758"	794,71	NIEJ-P-2415	129°42'	16,55	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2415	-44°01'46,009"	-17°01'23,102"	795,32	NIEJ-P-2416	88°21'	24,0	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2416	-44°01'45,198"	-17°01'23,080"	795,17	NIEJ-M-1033	66°36'	29,62	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-M-1033	-44°01'44,279"	-17°01'22,697"	793,98	NIEJ-P-2417	144°28'	43,38	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2417	-44°01'43,427"	-17°01'23,846"	801,46	NIEJ-P-2418	170°04'	92,0	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2418	-44°01'42,891"	-17°01'26,793"	807,74	NIEJ-P-2419	91°23'	79,75	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2419	-44°01'40,196"	-17°01'26,856"	815,03	NIEJ-M-1034	55°22'	103,88	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-M-1034	-44°01'37,306"	-17°01'24,936"	814,4	NIEJ-P-2420	133°03'	131,27	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2420	-44°01'34,063"	-17°01'27,851"	827,52	NIEJ-P-2421	133°13'	200,75	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2421	-44°01'29,118"	-17°01'32,323"	851,88	NIEJ-P-2422	121°27'	441,09	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2422	-44°01'16,398"	-17°01'39,809"	910,51	NIEJ-P-2423	183°01'	28,44	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2423	-44°01'16,448"	-17°01'40,733"	912,03	NIEJ-P-2424	174°02'	31,16	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2424	-44°01'16,339"	-17°01'41,741"	915,31	NIEJ-P-2425	196°02'	24,24	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA

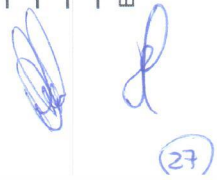
Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

NIEJ-P-2425	-44°01'16,565"	-17°01'42,498"	916,34	NIEJ-P-2426	145°38'	64,52	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2426	-44°01'15,334"	-17°01'44,231"	925,22	NIEJ-P-2427	84°28'	152,98	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2427	-44°01'10,186"	-17°01'43,751"	931,3	NIEJ-M-1035	63°09'	251,12	CNS: 03.215-1 Mat. 6001 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-M-1035	-44°01'02,611"	-17°01'40,063"	934,42	NIEJ-P-2428	190°24'	98,56	CNS: 03.215-1 Mat. 5363 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2428	-44°01'03,213"	-17°01'43,216"	927,34	NIEJ-P-2429	206°09'	178,75	CNS: 03.215-1 Mat. 5363 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2429	-44°01'05,877"	-17°01'48,435"	948,0	NIEJ-P-2430	193°32'	488,19	CNS: 03.215-1 Mat. 5363 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2430	-44°01'09,740"	-17°02'03,872"	971,65	NIEJ-P-2431	196°19'	155,57	CNS: 03.215-1 Mat. 5363 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2431	-44°01'11,219"	-17°02'08,728"	982,88	NIEJ-P-2432	216°05'	2,07	CNS: 03.215-1 Mat. 5363 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2432	-44°01'11,260"	-17°02'08,782"	983,11	NIEJ-P-2433	162°14'	7,33	CNS: 03.215-1 Mat. 5363 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2433	-44°01'11,184"	-17°02'09,009"	982,41	NIEJ-P-2434	186°15'	236,06	CNS: 03.215-1 Mat. 5363 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2434	-44°01'11,915"	-17°02'16,655"	945,96	NIEJ-M-1036	166°05'	17,2	CNS: 03.215-1 Mat. 5363 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-M-1036	-44°01'11,776"	-17°02'17,198"	945,4	NIEJ-P-2435	194°35'	24,73	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2435	-44°01'11,986"	-17°02'17,976"	946,34	NIEJ-P-2436	246°07'	22,62	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2436	-44°01'12,686"	-17°02'18,274"	946,74	NIEJ-P-2437	222°03'	26,58	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2437	-44°01'13,288"	-17°02'18,916"	947,83	NIEJ-P-2438	277°19'	101,11	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2438	-44°01'16,678"	-17°02'18,497"	965,88	NIEJ-P-2439	324°23'	187,23	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2439	-44°01'20,364"	-17°02'13,546"	943,03	NIEJ-P-2440	280°12'	93,85	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2440	-44°01'23,487"	-17°02'13,005"	947,17	NIEJ-P-2441	203°47'	22,98	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2441	-44°01'23,800"	-17°02'13,689"	944,94	NIEJ-P-2442	313°17'	10,29	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2442	-44°01'24,053"	-17°02'13,459"	947,16	NIEJ-P-2443	02°22'	56,13	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2443	-44°01'23,975"	-17°02'11,635"	946,29	NIEJ-P-2444	30°59'	30,23	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2444	-44°01'23,449"	-17°02'10,792"	940,79	NIEJ-P-2445	48°46'	53,07	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2445	-44°01'22,099"	-17°02'09,655"	930,92	NIEJ-P-2446	332°05'	30,57	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2446	-44°01'22,583"	-17°02'08,776"	929,44	NIEJ-P-2447	256°30'	29,34	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2447	-44°01'23,548"	-17°02'08,999"	935,19	NIEJ-P-2448	341°50'	47,89	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2448	-44°01'24,052"	-17°02'07,519"	926,93	NIEJ-P-2449	325°20'	107,35	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2449	-44°01'26,116"	-17°02'04,646"	921,29	NIEJ-P-2450	353°35'	22,88	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2450	-44°01'26,202"	-17°02'03,907"	920,37	NIEJ-P-2451	21°51'	15,21	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2451	-44°01'26,011"	-17°02'03,448"	917,34	NIEJ-P-2452	327°30'	24,92	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2452	-44°01'26,463"	-17°02'02,764"	916,38	NIEJ-P-2453	290°34'	25,59	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2453	-44°01'27,273"	-17°02'02,472"	919,33	NIEJ-P-2454	359°58'	21,42	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2454	-44°01'27,273"	-17°02'01,775"	917,19	NIEJ-P-2455	327°53'	94,43	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2455	-44°01'28,970"	-17°01'59,174"	917,5	NIEJ-P-2456	315°32'	57,06	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2456	-44°01'30,322"	-17°01'57,849"	919,58	NIEJ-P-2457	325°13'	121,47	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2457	-44°01'32,664"	-17°01'54,604"	890,71	NIEJ-P-2458	293°28'	22,07	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2458	-44°01'33,348"	-17°01'54,318"	889,27	NIEJ-P-2459	302°39'	37,67	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2459	-44°01'34,420"	-17°01'53,656"	889,6	NIEJ-P-2460	281°26'	131,48	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2460	-44°01'38,777"	-17°01'52,808"	880,12	NIEJ-P-2461	290°13'	46,59	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2461	-44°01'40,255"	-17°01'52,284"	883,39	NIEJ-P-2462	297°56'	18,34	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2462	-44°01'40,803"	-17°01'52,004"	882,39	NIEJ-P-2463	302°39'	123,3	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2463	-44°01'44,312"	-17°01'49,840"	869,77	NIEJ-P-2464	301°03'	70,21	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2464	-44°01'46,345"	-17°01'48,662"	860,49	NIEJ-P-2465	291°17'	134,5	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2465	-44°01'50,582"	-17°01'47,073"	839,66	NIEJ-P-2466	300°39'	106,45	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2466	-44°01'53,678"	-17°01'45,308"	826,17	NIEJ-P-2467	305°49'	59,27	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2467	-44°01'55,303"	-17°01'44,180"	819,28	NIEJ-P-2468	317°35'	93,96	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

NIEJ-P-2468	-44°01'57,445"	-17°01'41,923"	810,99	NIEJ-P-2469	301°40'	59,17	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2469	-44°01'59,147"	-17°01'40,913"	806,19	NIEJ-P-2470	19°18'	7,01	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2470	-44°01'59,069"	-17°01'40,698"	806,41	NIEJ-P-2471	288°28'	25,88	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2471	-44°01'59,899"	-17°01'40,431"	802,17	NIEJ-P-2472	265°22'	11,25	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2472	-44°02'00,278"	-17°01'40,460"	801,66	NIEJ-P-2473	296°09'	14,51	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2473	-44°02'00,718"	-17°01'40,252"	800,68	NIEJ-P-2474	241°40'	25,98	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2474	-44°02'01,492"	-17°01'40,653"	797,81	NIEJ-P-2475	268°19'	14,37	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2475	-44°02'01,977"	-17°01'40,667"	796,88	NIEJ-P-2476	315°59'	13,73	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2476	-44°02'02,300"	-17°01'40,346"	795,59	NIEJ-P-2477	278°37'	24,17	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2477	-44°02'03,108"	-17°01'40,228"	792,96	NIEJ-P-2478	293°15'	28,61	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2478	-44°02'03,996"	-17°01'39,860"	791,29	NIEJ-P-2479	316°36'	26,07	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2479	-44°02'04,602"	-17°01'39,244"	790,14	NIEJ-P-2480	305°10'	25,73	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2480	-44°02'05,313"	-17°01'38,762"	788,79	NIEJ-P-2481	310°53'	29,63	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2481	-44°02'06,070"	-17°01'38,131"	785,93	NIEJ-P-2482	313°15'	10,31	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2482	-44°02'06,324"	-17°01'37,901"	784,99	NIEJ-P-2483	265°45'	10,72	CNS: 03.215-1 Mat. 27595 FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2483	-44°02'06,685"	-17°01'37,927"	784,74	NIEJ-P-2484	54°28'	29,63	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2484	-44°02'05,870"	-17°01'37,367"	783,83	NIEJ-P-2485	33°46'	42,11	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2485	-44°02'05,079"	-17°01'36,229"	785,82	NIEJ-P-2486	43°47'	16,63	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2486	-44°02'04,690"	-17°01'35,838"	786,84	NIEJ-P-2487	49°29'	33,85	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2487	-44°02'03,820"	-17°01'35,123"	787,74	NIEJ-P-2488	34°43'	20,02	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2488	-44°02'03,434"	-17°01'34,588"	788,05	NIEJ-P-2489	355°33'	17,4	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2489	-44°02'03,480"	-17°01'34,024"	784,57	NIEJ-P-2490	353°08'	51,5	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2490	-44°02'03,688"	-17°01'32,361"	784,25	NIEJ-P-2491	05°27'	37,67	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2491	-44°02'03,566"	-17°01'31,141"	784,51	NIEJ-P-2492	15°49'	58,8	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2492	-44°02'03,024"	-17°01'29,301"	786,97	NIEJ-P-2493	33°20'	16,57	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2493	-44°02'02,717"	-17°01'28,851"	785,1	NIEJ-P-2494	75°15'	22,52	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2494	-44°02'01,980"	-17°01'28,664"	786,15	NIEJ-P-2495	100°08'	44,23	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2495	-44°02'00,508"	-17°01'28,918"	789,36	NIEJ-P-2496	100°18'	32,71	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2496	-44°01'59,420"	-17°01'29,108"	789,11	NIEJ-P-2497	92°43'	30,32	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2497	-44°01'58,396"	-17°01'29,155"	788,75	NIEJ-P-2498	47°46'	13,15	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2498	-44°01'58,067"	-17°01'28,867"	790,38	NIEJ-P-2499	34°52'	18,59	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2499	-44°01'57,708"	-17°01'28,371"	789,69	NIEJ-P-2500	07°09'	41,98	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2500	-44°01'57,531"	-17°01'27,017"	789,77	NIEJ-P-2501	51°17'	15,64	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2501	-44°01'57,118"	-17°01'26,698"	788,76	NIEJ-P-2502	55°11'	10,27	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2502	-44°01'56,833"	-17°01'26,508"	789,36	NIEJ-P-2503	81°22'	15,71	CNS: 03.215-1 Mat. 1134 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2503	-44°01'56,308"	-17°01'26,431"	789,2	NIEJ-P-2504	117°56'	37,46	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2504	-44°01'55,189"	-17°01'27,002"	790,41	NIEJ-P-2505	110°31'	23,72	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2505	-44°01'54,438"	-17°01'27,272"	789,78	NIEJ-P-2506	121°45'	40,18	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2506	-44°01'53,283"	-17°01'27,960"	791,98	NIEJ-P-2507	78°00'	27,51	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2507	-44°01'52,373"	-17°01'27,774"	790,58	NIEJ-P-2508	27°40'	24,05	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2508	-44°01'51,996"	-17°01'27,082"	791,71	NIEJ-P-2509	334°04'	21,38	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2509	-44°01'52,312"	-17°01'26,456"	791,48	NIEJ-P-2510	312°24'	51,09	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2510	-44°01'53,587"	-17°01'25,335"	791,06	NIEJ-P-2511	359°53'	13,18	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2511	-44°01'53,588"	-17°01'24,907"	792,82	NIEJ-P-2512	21°47'	20,87	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2512	-44°01'53,326"	-17°01'24,277"	791,71	NIEJ-P-2513	356°54'	19,39	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).



NIEJ-P-2513	-44°01'53,361"	-17°01'23,647"	791,59	NIEJ-P-2514	45°02'	27,57	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2514	-44°01'52,702"	-17°01'23,013"	792,4	NIEJ-P-2515	46°24'	42,03	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2515	-44°01'51,673"	-17°01'22,071"	793,38	NIEJ-P-2516	33°01'	55,95	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2516	-44°01'50,642"	-17°01'20,545"	790,79	NIEJ-P-2517	45°48'	36,85	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2517	-44°01'49,749"	-17°01'19,709"	791,08	NIEJ-P-2518	77°54'	30,76	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA
NIEJ-P-2518	-44°01'48,732"	-17°01'19,500"	791,62	NIEJ-P-2519	87°32'	33,88	CNS: 03.215-1 Mat. 3713 RIBEIRÃO TRAIRAS - FAZENDA CACHOEIRA

CERTIFICAÇÃO: 3726041d-e283-489e-bf75-c4410544654a

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 10/11/2017 15:50

Data da Geração: 15/11/2017 10:51

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/3726041d-e283-489e-bf75-c4410544654a/>





APONTE DADOS

ANEXO III

(29)



APONTE DADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Antônio Alves Viana, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.464.896-91 residente, domiciliado e proprietário da Fazenda Santa Terezinha, município de Ubai/MG.

CONTRATADO: Empresa Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda, firma estabelecida na rua Gentil Gonzaga, 203 A São Judas em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.156/0001-45 neste ato representada pela sua sócia Valquíria Dias Fonseca, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.124.599 SSP-MG e CPF nº 748.600.386-49, residente e domiciliada na rua Gentil Gonzaga, no 203-A, São Judas Tadeu I – Montes Claros – Minas Gerais.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado de 110 (cento e dez) dias e/ou pela entrega do produto contratado, a iniciar-se a partir do dia 03 do mês de julho de 2017, encerrando-se, inicialmente, no dia 21 de outubro de 2017 podendo ser prorrogado por decisão comum entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços e objeto:

A prestação dos serviços do contratado destina-se aos serviços de Georreferenciamento, elaboração de Laudo Ambiental e Coleta de Dados de todo o imóvel rural denominado Fazenda Santa Terezinha, localizada no Município de Ubai/MG com área de 1.354,96 (um mil trezentos e cinquenta e quatro hectares e noventa e seis ares) hectares. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as Leis e Normas Técnicas atualizadas.

CLÁUSULA QUARTA – Da remuneração

O Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por todo serviço realizado.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos

O Contratado autoriza o desconto em seu pagamento das importâncias que lhe forem adiantadas pelo Contratante, bem como aos descontos legais.

CLÁUSULA SEXTA - Da Comarca

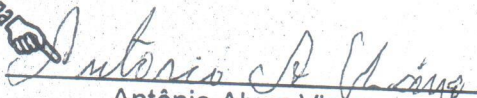
Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Gerais

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam para as finalidades de direito.

Montes Claros, 02 de julho de 2017.

Claudiane F.S. Macena

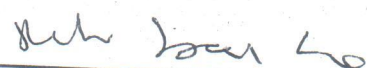

Antônio Alves Viana
CPF: 035.464.896-91



Valquíria Dias Fonseca
Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda
CPF748.600.386-49

Testemunhas:


Antônio Pereira de Santana
CPF: 210.470.496-00


Pedro César Soares Maia
CPF: 209.687.526-91

Sebo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CJY 25725

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficlonotasmoc@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Antônio Alves Viana
na _____ Dou fé.
Ubaí - MG 02 de julho de 2017
Em Testemunho da Verdade.
Camila Mendes Silva
Escrevente
Cart. Reg. Civil e Notas de Ubaí-MG

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficlonotasmoc@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
VALQUIRIA DIAS FONSECA *****
Montes Claros, 20/10/2017 10:56:46 30832
Em Testemunho _____ da verdade

Marco Antonio Araujo Mota - Escrevente

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 Tst: R\$1,49 Total: R\$6,29

SEBO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKM 47343



APONTE DADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: José Adenilson Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 266.362.716-04 portador da Cédula de Identidade nº RG MG 1490.871 residente e domiciliado na rua Santa Efigênia, 745, Bairro Morrinhos, Cep 39.400-441 Cidade de Montes Claros/MG.

CONTRATADO: Empresa Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda, firma estabelecida na rua Gentil Gonzaga, 203 A São Judas em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.156/0001-45 neste ato representada pela sua sócia Valquíria Dias Fonseca, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.124.599 SSP-MG e CPF nº 748.600.386-49, residente e domiciliada na rua Gentil Gonzaga, no 203-A, São Judas Tadeu I – Montes Claros – Minas Gerais.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado de 60 dias e/ou pela entrega do produto contratado, a iniciar-se a partir do dia 01 do mês de agosto de 2017, encerrando-se, inicialmente, no dia 01 de outubro de 2017 podendo ser prorrogado por decisão comum entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços e objeto:

A prestação dos serviços do contratado destina-se à elaboração de Laudo Ambiental e Coleta de Dados de 02 (dois) imóveis rurais denominados Fazenda Cachoeira Rio Acima, localizada no Município de Montes Claros/MG com área de 194 (cento e noventa e quatro hectares) ha e Fazenda Santa Laura, localizada no Município de Capitão Enéas/MG com área de 242 (duzentos e quarenta e dois hectares) há abrangendo uma área total de 436 (quatrocentos e trinta e seis hectares) ha. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as Leis e Normas Técnicas atualizadas.

CLÁUSULA QUARTA – Da remuneração

O Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por todo serviço realizado que será realizado em duas etapas, sendo a primeira no ato desta contratação e a última na entrega do serviço realizado.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos

O Contratado autoriza o desconto em seu pagamento das importâncias que lhe forem adiantadas pelo Contratante, bem como aos descontos legais.

(32)

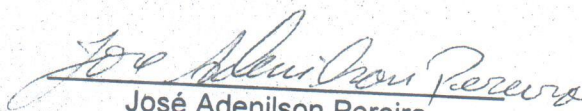
CLÁUSULA SEXTA – Da Comarca

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Gerais

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam para as finalidades de direito.

1ª Of. Pâmela

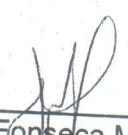

José Adenilson Pereira
CPF 266.362.716-04

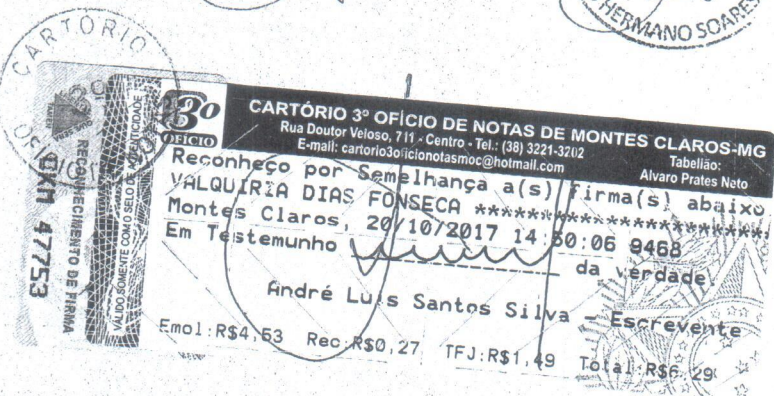
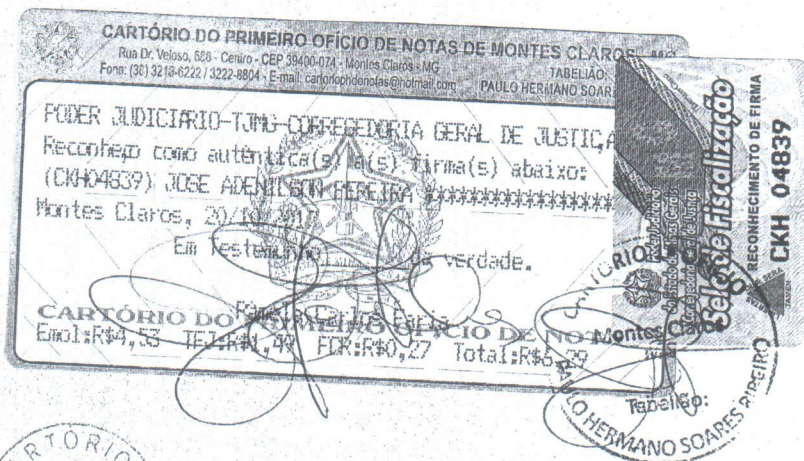
Montes Claros, 01 de agosto de 2017.


Valquíria Dias Fonseca
Sócia/Administradora – Aponte
Dados

Testemunhas:


Antonio Pereira de Santana
CPF: 210.470.496-00


Hugo Fonseca Moreira
CPF: 072.095.896-27





APONTE DADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: José Pereira da Fonseca, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.967.466-00 portador da Cédula de Identidade nº RG M-5.133.936 residente e domiciliado na rua Botucatu, 335, Bairro Jardim São Geraldo, Cep 39.403-168 Cidade de Montes Claros/MG.

CONTRATADO: Empresa Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda, firma estabelecida na rua Gentil Gonzaga, 203 A São Judas em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.156/0001-45 neste ato representada pela sua sócia Valquíria Dias Fonseca, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.124.599 SSP-MG e CPF nº 748.600.386-49, residente e domiciliada na rua Gentil Gonzaga, no 203-A, São Judas Tadeu I – Montes Claros – Minas Gerais.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado de 90 (noventa) dias e/ou pela entrega do produto contratado, a iniciar-se a partir do dia 10 do mês de agosto de 2017, encerrando-se, inicialmente, no dia 10 de novembro de 2017 podendo ser prorrogado por decisão comum entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços e objeto:

A prestação dos serviços do contratado destina-se ao Georreferenciamento e Coleta de Dados de todo o imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira, localizada no Município de Montes Claros/MG com área de 135,33 (cento e trinta e cinco hectares e trinta ares) hectares. Os serviços de Georreferenciamento deverão ser realizados de acordo com a Lei 10.267/2001 e Norma Técnica atualizada de imóveis rurais do Incra.

CLÁUSULA QUARTA – Da remuneração

O Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) por todo serviço realizado.

Jose Pereira da Fonseca    

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos

O Contratado autoriza o desconto em seu pagamento das importâncias que lhe forem adiantadas pelo Contratante, bem como aos descontos legais.

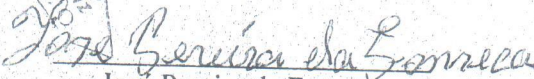
CLÁUSULA SEXTA – Da Comarca

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Gerais

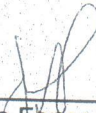
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam para as finalidades de direito.

Montes Claros, 10 de agosto de 2017.


José Pereira da Fonseca
CPF 033.967.466-00


Valquíria Dias Fonseca
Sócia/Administradora – Aponte Dados
CPF 748.600.386-49

Testemunhas:


Hugo Fonseca Moreira
CPF: 210.470.496-00


Antônio Pereira de Santana
CPF: 072.095.896-27

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficionotasrloc@hotmail.com
Tabelião: Alvaro Prates Neto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
VALQUIRIA DIAS FONSECA *****
Montes Claros, 27/10/2017 11:12:10 4558
Em Testemunho da verdade
André Luis Santos Silva - Escrevente

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFI: R\$1,49 Total: R\$6,29

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel.: (38) 3221-3202
E-mail: cartorio3oficionotasrloc@hotmail.com
Tabelião: Alvaro Prates Neto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JOSE PEREIRA DA FONSECA *****
Montes Claros, 27/10/2017 11:23:47 4724
Em Testemunho da verdade
André Luis Santos Silva - Escrevente

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 TFI: R\$1,49 Total: R\$6,29

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Empresa Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda, firma estabelecida na rua Gentil Gonzaga, 203 A São Judas em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.428.156/0001-45 inscrita no CREA/MG sob o nº 059.393 neste ato representada pela sua sócia Valquíria Dias Fonseca, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.124.599 SSP-MG e CPF nº 748.600.386-49, residente e domiciliada na rua Gentil Gonzaga, no 203-A, São Judas Tadeu I – Montes Claros – Minas Gerais.

CONTRATADO: Luís Paulo Gonçalves Meira, brasileiro, solteiro, Técnico de Agrimensura, registrado no CREA/MG sob o nº 176.328/TD e RNP 1413027989, inscrito no CPF sob o nº 129.113.426-31 portador da Cédula de Identidade nº RG MG 17.853.709, residente e domiciliado na rua Santa Izabel, 253, Bairro Jardim América, Cep 39.390-000 Cidade de Bocaiúva/MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado de 90 (noventa) e/ou pela entrega do produto contratado, a iniciar-se a partir do dia 10 do mês de agosto de 2017, encerrando-se, inicialmente, no dia 10 de novembro de 2017 podendo ser prorrogado por decisão comum entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços e objeto:

A prestação dos serviços do contratado destina-se ao:

Georreferenciamento e Coleta de Dados de todo o imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira, localizada no Município de Montes Claros/MG com área de 135,30 (cento e trinta e cinco hectares e trinta ares) hectares de propriedade do Sr. **José Pereira da Fonseca**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.967.466-00 residente e domiciliado na rua Botucatu, 335, Jardim São Geraldo, Montes Claros/MG.

Os serviços de Georreferenciamento deverão ser realizados de acordo com a Lei 10.267/2001 e Norma Técnica atualizada de imóveis rurais do Incra.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração

A contratante pagará ao contratado, o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela totalização do trabalho realizado. O pagamento será feito em duas etapas sendo, a primeira na assinatura do contrato e a última na entrega final do trabalho/serviço realizado.



CLÁUSULA QUARTA – Dos descontos

O contratado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Comarca

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Das Disposições Gerais

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam para as finalidades de direito.

1º OFÍCIO

Montes Claros, 10 de agosto de 2017.

Valquíria Dias Fonseca
Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda
CPF: 748.600.386-49

Luís Paulo Gonçalves Meira
CPF: 129.113.426-31

Testemunhas:

Antônio Pereira de Santana
CPF: 210.470.496-00

Hugo Fonseca Moreira
CPF: 072.095.896-27

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) indicada(s) de:
Luís Paulo Gonçalves Meira
Dou fé. Em test. [assinatura] da verdade.
Bocaiúva-MG, 30 de Outubro de 2017
[assinatura]
Luís Felipe Ramos Figueiredo - Tabelião
Bruna Alexia Gonçalves - Escrev. Autorizada





APONTE DADOS

ANEXO IV

Carta-Circular nº 184/2017-1ª/SL

Montes Claros(MG), 16 de outubro de 2017.

Assunto: Esclarecimentos IV – Edital nº 008/2017 (Concorrência)

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao Edital nº 008/2017 (Concorrência), que tem por objetivo a execução dos serviços de georreferenciamento, cadastramento físico, agrícola, jurídico/fundiário e ambiental dos imóveis/ocupações rurais localizados no entorno da barragem Bico da Pedra, nos municípios de Janaúba, Porteirinha e Riacho, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS/RESPOSTAS:

1. Em relação à letra “c” do subitem 6.2.2.3, o **georreferenciamento com certificação** (do INCRA) não é possível para pessoa jurídica uma vez que esta certificação só é possível/concedida ao profissional que o executou. Então, considerando que essa empresa possui Certidão emitida pelo CREA/MG com comprovação de que possui experiência no quantitativo e serviço exigido, consultamos se necessariamente precisamos apresentar Certidão na alínea C1?

RESPOSTA: É exigida a apresentação de certificação do INCRA nos atestados apresentados para comprovar a capacidade operacional da empresa, podendo os mesmos ser extraídos do site do INCRA ou obtidos diretamente no balcão daquela instituição, ressaltando que os atestados que visarem comprovar a capacidade da empresa poderão ser em nome do profissional detentor do acervo técnico, desde que o mesmo comprove vínculo empregatício com a licitante à época da execução dos serviços, nos termos da alínea “d-1” do subitem 6.2.2.3 do Edital em discussão.

2. Em relação à letra “d” do subitem 6.2.2.3, considerando que a comprovação do site do INCRA não será mais possível, uma vez que o mesmo adotou o procedimento de que, quando um imóvel é georreferenciado e certificado e o mesmo for posteriormente desmembrado, o INCRA substitui os dados passando a considerar o último georreferenciamento realizado substituindo o nome do profissional que realizou o trabalho, questionamos se a apresentação de Certidão fornecida pelo INCRA substituirá o documento extraído do site?

RESPOSTA: Sim.

3. Para elaboração do Anexo III – Proposta Financeira, a Planilha FOR/LC VI de Composição de Custos com estadia da equipe, foi apresentada apenas para Alojamento da Equipe de Levantamento de Cadastro Físico. Como foram dimensionados os custos para estadia da equipe de: Pontos GNSS de Dupla Frequência (L1/L2), Poligonais eletrônicas para locação de eixos tipo IIP – ABNT (Demarcação da poligonal da cota de operação e implantação/reposição de marcos na poligonal da costa maximorum), Conferência e reposição

de marcos da poligonal da cota maximorum, Pontos GNSS de Uma Frequência (L1) Lei 10.267/2001, Laudo Ambiental (Danos Ambientais) e Placas de Identificação da APP?

RESPOSTA: O detalhamento é igual para todos os serviços, conforme planilha “Estadia” referente aos Serviços Tipográficos e Danos Ambientais, e Placas.

4. Para elaboração do Anexo III – Proposta Financeira, no modelo e descritivo dos custos da planilha FOR/LC VI de Composição do Preço Unitário do serviço de Relatório Técnico Cadastral (Lei 10.267/2001) com certificação do INCRA, o valor de salário base do Coordenador/Esc (P4) foi considerado como R\$ 4.246,88. Na planilha do Anexo II – Insumos, estabelece o valor do salário do Coordenador/Esc (P4) como sendo R\$ 8.075,00. Devemos considerar o valor apresentado na Composição do Preço Unitário ou o valor da Tabela de Insumos?

RESPOSTA: O valor da tabela de insumos.

5. Para elaboração do Anexo III – Proposta Financeira, no modelo e descritivo dos custos da planilha FOR/LC VI de Composição do Preço Unitário do serviço de Produção de Pastas Cadastrais, o valor de salário base do Coordenador/Esc (P4) foi considerado como R\$ 4.246,88, quando na planilha do Anexo II – Insumos, estabelece o valor do salário do Coordenador/Esc (P4) como sendo R\$ 8.075,00. Devemos considerar o valor apresentado na Composição do Preço Unitário ou o valor da Tabela de Insumos?

RESPOSTA: O valor da tabela de Insumos.

6. Para elaboração do Anexo III – Proposta Financeira, planilha FOR/LC VII, referente aos Serviços de Levantamento Cadastral, no item 1.2 “Poligonais eletrônicas para locação de eixos tipo IIP – ABNT (Demarcação da poligonal da cota de operação e implantação/reposição de marcos na poligonal da cota (maximorum)” foi estabelecido o quantitativo de 2.800km e na Planilha Orçamentária de Serviços o quantitativo de 280km. Qual quantitativo está correto, 2.800km ou 280km?

RESPOSTA: O quantitativo correto é 280, conforme nova Planilha Orçamentária que estará disponibilizada junto com o novo Edital.

7. Para elaboração do Anexo III – Proposta Financeira, planilha FOR/LC VII, referente aos Serviços de Levantamento Cadastral, o item 2.1.1 “Certificação conforme (Lei 10.267/2011)” foi apresentado apenas na Planilha Orçamentária de Serviços e retirado da planilha FOR/LC VII, a elaboração deve seguir esta linha ou inserir o item 2.1.1 referente a Certificação conforme (Lei 10.267/2001)?

RESPOSTA: Deverá inserir o item 2.1.1 na planilha FOR/LC VII.

8. No item 6.2.2.3 do Edital, referente a qualificação técnica, solicita apenas comprovação de experiência da empresa e de profissional de nível superior. Existe definição de equipe mínima para execução do serviço, ou fica a critério da contratada?

RESPOSTA: A composição da Equipe deverá ser em concordância com o corpo técnico previsto nas planilhas de composição de custo de cada serviço.

9. No item 6.3.2.1 do Edital – “A CONTRATADA deverá instalar-se em prédio locado, cujo aluguel e manutenção deverão ser previstos nas Despesas Gerais FOR/LC-XI do Anexo III.” Existe a definição do local onde o escritório deverá ser instalado ou fica a critério da contratada?

RESPOSTA: O escritório deverá ser instalado em Janaúba ou Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais.

10. No item 13.30 do Termo de Referência – “A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo para deslocamento da fiscalização da CODEVASF, em estado novo, de no máximo dois anos de fabricação, conforme especificações constantes do Orçamento Estimativo/Despesas Gerais (ANEXO I), de cor preferencialmente branca, com os dizeres conforme especificação da CODEVASF, sendo que ao final dos serviços o veículo será devolvido à CONTRATADA.” Este veículo deverá ficar a disposição da Codevasf ou será solicitado sob demanda? Se sim, em qual planilha estas despesas estão previstas, pois no Orçamento Estimativo/Despesas Gerais não detalha esta despesa? Entendemos que não devemos ser obrigados assumir compromissos sem a respectiva previsão orçamentária, conforme orientação do TCU.

RESPOSTA: Sim, o veículo deverá ficar à disposição da Codevasf, e as despesas previstas na Planilha Despesas Gerais – PLCAD VIII.

11. Verificamos também possíveis problemas ou possíveis erros de arredondamento na composição de vários itens das planilhas de composição de custos, abaixo indicadas. Desta forma, solicitamos orientação sobre qual o arredondamento a ser utilizado – duas casas decimais após a vírgula – e pedimos a confirmação dos valores abaixo indicados.

RESPOSTA: A proposta deverá ser apresentada com duas casas após a vírgula.

- a) Planilha BDI: o somatório apresentado no arquivo do Edital é 22,92%, mas quando somamos linearmente os valores resultam em 22,47%;

RESPOSTA: O cálculo do BDI está em conformidade com os Acórdãos nº 2369/2011 e nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

- b) Planilha Cronograma Físico-Financeiro: valores não batem com as porcentagens estabelecidas, mas não é exigida a apresentação na proposta – favor esclarecer;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida. Ressaltamos que o cronograma faz parte da Planilha Orçamentária, portanto, deverá ser apresentado.

- c) Planilha Despesas Gerais: valor total para Locação – Computador com periféricos apresentado na planilha é 3.214,87, mas calculando com os valores unitário resultam em 3.214,72;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: ia.sl@codevasf.gov.br

- d) Planilha Serviços Gráficos: valor calculado com BDI é 2.248,16, mas o correto é 2.393,37. Esta diferença reduz em 18,15 o valor mensal do serviço;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.

- e) Planilha Passagem Equipe Ponto GPS: valor calculado com passagem terrestre do topógrafo para Equipe L deu 319,46, mas o correto é 638,92;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.

- f) Planilha Passagem Equipe Ponto GPS: valor calculado com passagem terrestre da equipe de campo para Equipe Placas deu 319,46, mas o correto é 638,92;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.

- g) Planilha Passagens da Equipe de Levantamento Cadastral Físico: valor calculado com passagem terrestre do topógrafo deu 319,46, mas o correto é 958,38;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.

- h) Planilha Orçamentária do Serviço: valor do item 2 e 2.2 falta 0,50. No item 3 e 3.7 falta 0,04. Consequentemente, no somatório falta 0,54;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.

- i) Planilha de Relatório da Equipe de Produção de relatórios técnicos conforme Lei 10.267/2001 (cadastro de divisas): valor dos encargos deu 22.944,46, quando deveria dar 22.718,10;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.

- j) Planilha de Relatório da Equipe de Produção de Pastas Cadastrais: valor somatório total item 1 deu 35.476,22, quando deveria dar 35.366,13;

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.

- k) Planilha de Relatório da Equipe de Certificação Lei 10.267/2001: valor com encargos deu 3.968,70, quando deveria ser 3.940,44. E não inseriu o cálculo do BDI no total, valor unitário foi calculado em 56,91, quando na verdade deveria ser 69,96.

RESPOSTA: A nova planilha a ser disponibilizada junto com o novo Edital foi corrigida.

12. Em relação à composição do BDI, observamos que o valor estimado pela administração não considerou os percentuais de tributos de empresas que são tributadas no regime de lucro real. Observamos, ainda, que os valores de referência para administração, lucro e impostos estão abaixo das recomendações do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que substituiu o Acórdão 325/2007. Desta forma, entendemos que na proposta financeira de uma empresa tributada pelo regime de lucro real, deverá ser incluído os percentuais de impostos de acordo



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: la.sl@codevasf.gov.br

com seu regime tributário, bem como poderão ser adotados os valores limites de administração central, seguro e garantia, despesas financeiras e lucro nos limites do citado Acórdão, para obras similares de Construção de Redes de Abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Neste caso, os valores unitário e total deverão ser menores que o do valor estimado para administração. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, desde que os valores ofertados pelas empresas participantes não sejam superiores àqueles orçados pela Codevasf, em conformidade com o que determina a alínea “a” do subitem 13.3.7 do Edital em discussão.

13. O valor referência dos salários apresentados é a tabela DNTI?

RESPOSTA: Informamos que a referência de preços de salários é SINAPI, e os demais preços a referência é de mercado.

14. Existe número mínimo de cotação por serviço?

RESPOSTA: Os procedimentos licitatórios guardam relação direta com a “ciência econômica”, e, neste caso, podemos definir cotação como sendo: “Ação ou efeito de cotar, de determinar o preço, o valor de algo”. Em assim sendo, o objetivo precípuo da cláusula editalícia em abordagem se refere à necessidade de que os preços “ofertados/cotados” pelas empresas que vão participar da disputa contemplem todos os serviços solicitados no Edital, sob pena de terem sua “Proposta Financeira – Invólucro n.º 2” desclassificada, atentando-se para as exigências previstas na cláusula 6 do Edital n.º 008/2017 e seus subitens.

Por oportuno, com base no que preceitua o § 4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93, o prazo para recebimento e abertura das propostas será reaberto, com previsão para realização da sessão pública para as **10h00 (dez horas) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2017**.

Assim sendo, o Edital modificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 18/10/2017, onde poderão ser retirados gratuitamente, estando também à disposição na Secretaria Regional de Licitações da **Codevasf**, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, localizada na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, em Montes Claros/MG, contra apresentação de uma mídia CD-ROM ou PEN-DRIVE para gravação.

Atenciosamente,


Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR

SL/nakle...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG – CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br



APONTE DADOS

ANEXO V

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª Superintendência Regional – Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL

- ter o(s) profissional(is) executado(s) serviços de georreferenciamento de pelo menos 2 (dois) imóveis rurais, cuja soma tenha uma área igual ou superior a 1.000 (um mil) hectares com certificação, conforme a Lei 10.267/2001, apresentando comprovante de credenciamento obtido no site do INCRA (www.incra.gov.br) ou obtido diretamente no balcão daquela instituição;
- ter elaborado Laudo Ambiental e/ou Pericial de pelo menos 4 (quatro) imóveis rurais, cuja soma tenha uma área igual ou superior a 400 (quatrocentos) hectares.

d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- 1) O Empregado
- 2) O Sócio
- 3) O detentor de contrato de prestação de serviço.

d2) No caso específico da alínea “d” será aceito técnico com contrato de regime de prestação de serviços para efeito de comprovação do quadro permanente da Empresa, detentor de acervo técnico.

d3) A licitante deverá comprovar, através da juntada de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” ou cópia do contrato social de que o detentor do acervo técnico de que trata a alínea “d”, pertence ao seu quadro de pessoal permanente na condição de empregado ou de sócio, e de que está indicado para coordenar os serviços objeto desta licitação, ou ainda cópia do contrato de prestação de serviços de que trata a alínea “d2”, ou declaração de compromisso de celebração futura do referido contrato, firmado pelo respectivo profissional, a ser apresentada em documento público ou particular, com firma reconhecida.

d4) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada.

d5) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

6.2.2.3.1. No caso de serviços realizados no exterior, os atestados deverão estar devidamente regularizados no país de origem e registrados no consulado brasileiro, acompanhados de tradução juramentada.

6.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Registro do capital social mínimo no valor estabelecido no item 4.1 deste Edital, até a data de apresentação das propostas.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física.